



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 323, DE 05 DE FEVEREIRO 2024.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando**, a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão do feriado de 13 de Fevereiro, segunda-feira, Carnaval;

**Considerando**, que o dia 14 de fevereiro, quarta-feira, que é comemorado a Quarta Feira de Cinzas, onde a igreja Católica celebra solenemente, o mundo inteiro, rituais litúrgicos dando início a quaresma;

**Considerando**, o princípio da economicidade no serviço público mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2024 (segunda e quarta feira).



**Art. 2º.** Os serviços considerados de caráter essencial, tais como coleta de lixo, serviço de limpeza urbana, vigilância e tratamento de água e esgoto, deverão ser mantidos em escala de trabalho de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

**Parágrafo único.** As Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação deverão seguir a programação constante do Calendário Escolar.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão Mogol/MG, 05 de fevereiro de 2024.



**Diêgo Antero Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**